

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2013

Torna publico que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de apoio, sediada a Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 – Centro – Pedra Lavrada – PB, às 10h00min horas do dia 09 de Outubro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MASSAS E DERIVADOS. Recursos, previstos no Orçamento vigente, fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações, no horário de 08:00 as 12:00 horas nos dias úteis, no endereço supracitado

Telefone: (083) 3375.4056

Email: [licitação@pedralavrada.pb.gov.br](mailto:licitação@pedralavrada.pb.gov.br)

Pedra Lavrada – PB, 26 de Setembro de 2013.



Yanna Maria de Medeiros  
Pregoeira

#### Portaria nº 0322/2013-GP P. Lavrada/PB, EM 26 de SETEMBRO de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO finalmente, os termos do pedido formulado pela servidora, solicitando o afastamento de suas atribuições funcionais, com base em atestado médico apresentado e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

#### RESOLVE:

**I – CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora pública **SORAIA STEFANIA SANTOS OLIVEIRA**, mat. 0521-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Educação, exercitando suas atribuições funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Elenita de Vasconcelos Carvalho, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, com **início em 27 de maio e término em 26 de setembro de 2013**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27 de maio do corrente ano.

**III** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

#### Portaria nº 0323/2013-GP P.

Lavrada/PB, EM 26 de SETEMBRO de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO finalmente, os termos do pedido formulado pela servidora,

solicitando o afastamento de suas atribuições funcionais, com base em atestado médico apresentado e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

#### RESOLVE:

**I – CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora pública **YARLE JERÔNIMO SOUSA COSTA**, mat. 0783-8, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Urgência e Emergência, com lotação na Secretaria de Saúde, exercitando suas atribuições funcionais no SAMU, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, com **início em 01 de julho e término em 31 de outubro de 2013**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho do corrente ano.

**III** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

#### Portaria nº 0324/2013-GP P.

Lavrada/PB, EM 26 de SETEMBRO de 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispoendo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO finalmente, os termos do pedido formulado pela servidora, solicitando o afastamento de suas atribuições funcionais, com base em atestado médico apresentado e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

#### RESOLVE:

**I – CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora pública **MARTHA SUELANHE SOUZA DOS SANTOS**, mat. 0783-8, ocupante do cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria de Educação, exercitando suas atribuições funcionais na Escola Municipal de Cumarus, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, com **início em 16 de setembro de 2013 e término em 15 de janeiro de 2014**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro do corrente ano.

**III** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica NOTIFICADO, LEANDRO VICTOR NOVAIS TOSCANO, a comparecer a sede da Prefeitura de Pedra Lavrada/PB, no prazo de 30 (trinta) dias, no endereço constante no rodapé deste papel, para assinar Termo de Posse, no horário das 08: às 12:00 horas, conforme ordem de classificação obtida no

Concurso Público, realizado pelo Poder Executivo desta municipalidade, em obediência ao EDITAL REGULADOR, munida de xérox autenticadas ou acompanhadas dos originais da seguinte documentação: Atestado de Sanidade Física e Mental; Identidade Civil-RG; CPF/MF; CTPS; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certidão de Antecedentes Criminais Estadual; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação de filho, caso tenha; Comprovante de Residência atual; Declaração de Vínculo Empregatício; Certificado de Escolaridade nos moldes exigidos no referido Concurso; PIS/PASEP, caso já seja cadastrado e 02 (duas) fotos 3x4 atual.

Ficando desde já cientificada a NOTIFICADA de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Pedra Lavrada, 26 de setembro de 2013.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

Ilmº Sr,

**LEANDRO VICTOR NOVAIS TOSCANO**  
RUA SILVIO ALMEIRA, 898 – TAMBAUZINHO  
JOÃO PESSOA-PB

## NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica NOTIFICADA, VIVIAN MARIA VASCONCELOS TAVARES, a comparecer a sede da Prefeitura de Pedra Lavrada/PB, no prazo de 30 (trinta) dias, no endereço constante no rodapé deste papel, para assinar Termo de Posse, no horário das 08:00 às 12:00 horas, conforme ordem de classificação obtida no Concurso Público, realizado pelo Poder Executivo desta municipalidade, em obediência ao EDITAL REGULADOR, munida de xérox autenticadas ou acompanhadas dos originais da seguinte documentação: Atestado de Sanidade Física e Mental; Identidade Civil-RG; CPF/MF; CTPS; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certidão de Antecedentes Criminais Estadual; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação de filho, caso tenha; Comprovante de Residência atual; Declaração de Vínculo Empregatício; Certificado de Escolaridade nos moldes exigidos no referido Concurso; PIS/PASEP, caso já seja cadastrado e 02 (duas) fotos 3x4 atual.

Ficando desde já cientificada a NOTIFICADA de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Pedra Lavrada, 26 de setembro de 2013.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

Ilmª Sra.

**VIVIAN MARIA VASCONCELOS TAVARES**  
RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, MAGABEIRA VII  
JOÃO PESSOA-PB

**Portaria nº 0325/2013-GP P. Lavrada/PB, EM 26 de setembro de 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tendo em vista a aprovação em

Concurso Público homologado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 005**, de 30 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/04/2010, prorrogado nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2012**, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

## RESOLVE

**I – NOMEAR, LEANDRO VICTOR NOVAIS TOSCANO**, para exercer o cargo de **Enfermeiro PSF**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

**II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.**

**III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 0326/2013-GP P.**

**Lavrada/PB, EM 26 de setembro de 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 005**, de 30 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/04/2010, prorrogado nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2012**, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

## RESOLVE:

**I – NOMEAR, VIVIAN MARIA VASCONCELOS TAVARES**, para exercer o cargo de **Enfermeira PSF**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.**

**III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal